



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba

OFÍCIO SEI Nº 92246/2023/MTE

João Pessoa, 22 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

EDUARDO RIBEIRO COUTINHO

Presidente do Sindicato da Indústria de Fabricação do Açúcar do Estado da Paraíba
NESTA

Assunto: Irregularidades na gestão do SESI-PB.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 13090.200369/2023-03.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente ofício para acusar recebimento de documento encaminhado à esta Superintendência Regional do Trabalho, subscrito por V.Sa. e por diversos outros presidentes de entidades sindicais patronais filiadas à FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, contendo graves denúncias contra essa e todas as demais entidades que integram o “Sistema Indústria Paraíba”, dentre as quais o SESI – Serviço Social da Indústria, onde esta Superintendência possui assento em seu Conselho Deliberativo.

Acerca do assunto tratado em tal documento, especialmente com relação às denúncias de irregularidades praticadas no âmbito do SESI-PB pelo seu presidente, cujos fatos ali relatados são de desconhecimento desta Superintendência, temos a informar que se dará conhecimento dos mesmos aos órgãos de controle da União (TCU – Tribunal de Contas da União, e CGU – Controladoria-Geral da União), na qualidade de órgãos competentes para exercer o controle externo no âmbito do Serviço Público Federal, abrangendo os órgãos da administração direta, indireta e entidades paraestatais. Paralelamente a tal medida, envidará esforços, dentro de sua governabilidade, para obter e consolidar informações que venham a comprovar os fatos relatados para, a partir de então, adotar as providências legais pertinentes recomendadas pela Consultoria Jurídica desta Superintendência.

Por fim, ressaltamos que esta Superintendência Regional do Trabalho sempre esteve e continuará à inteira disposição dessa e de todas as demais entidades sindicais que integram a FIEP-PB, para colaborar, sempre que demandada, para o reestabelecimento de relações harmoniosas e amistosas entre todos os seus membros.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ABÍLIO SÉRGIO DE V. CORREIA LIMA

Superintendente Regional do Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Sergio de Vasconcelos Correia Lima**, **Superintendente Regional do Trabalho**, em 22/10/2023, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0613905&crc=4B87A9E2, informando o código verificador **0613905** e o código CRC **4B87A9E2**.

Praça Venâncio Neiva, nº 11, Ed. Margarida Maria Alves - Bairro Centro
CEP 58011-020 - João Pessoa/PB
(83) 2107-7622 / 7627 - e-mail gab.srtpb@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-emprego